



PROFISSÃO
POLICIAL

Contabilidade

Professor Samuca



Contabilidade Professor Samuca

Sumário

1	ATOS E FATOS CONTÁBEIS.....	2
1.1	FATOS CONTÁBEIS	3
1.2	FATO PERMUTATIVO	3
1.3	FATO MODIFICATIVO.....	4
1.4	FATO MISTO.....	4
2	QUESTÕES DE RENDIMENTO	7



ATOS E FATOS CONTÁBEIS

1 ATOS E FATOS CONTÁBEIS

Vamos com calma. Primeiramente pegue a diferença entre ato e fato contábil.

Ato contábil é todo ato da entidade que NÃO provoque nenhuma alteração no patrimônio da entidade. Já o fato contábil é todo e qualquer decisão da entidade ou NÃO, que ALTERE o patrimônio.

Sendo assim, grave no coração:

Fato contábil ALTERA o patrimônio, ato NÃO altera, PORÉM, PODE ALTERAR no futuro.

Exemplos de atos contábeis:

- CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS
- ASSINATURA DE CONTRATOS
- ORÇAMENTOS
- PESQUISA DE MERCADO
- CAUÇÃO
- FIANÇA

Observe que em relação ao último exemplo, a fiança, pode vir a alterar o patrimônio futuramente, se ela for utilizada para cobrir algum dano. Por este motivo, atos são controlados, pois, podem futuramente alterar o patrimônio da entidade.

1.1 FATOS CONTÁBEIS

Agora que você já sabe que TODO fato contábil ALTERA o patrimônio, vamos aos tipos de fatos contábeis.

- FATO PERMUTATIVO
- FATO MODIFICATIVO
- FATO MISTO

DICA DO SAMUCA: o fato permutativo também pode ser chamado de fato qualitativo, já o fato misto, também pode ser chamado de permutativo-modificativo OU de fato composto.

1.2 FATO PERMUTATIVO

Por hora, grave a teoria de todos os fatos, posteriormente faremos exercícios.

Meu querido, o fato permutativo é aquele em que acontece APENAS uma troca entre elementos patrimoniais. Sabe aquele amigo que compra bens e acha que ficou mais rico? NEGATIVO. Houve apenas uma troca de tipos de bens (numerários para imobilizado ou de venda ou renda).

Desta forma, atente-se que o fato permutativo NÃO deixa a empresa mais rica nem mais pobre. Lembrando que o fato pode ser permutativo entre ativo, passivo e PL.

É importante ressaltar que um fato permutativo pode modificar os valores do ativo, passivo e PL, porém, NUNCA oriundo de uma despesa ou receita.

1.3 FATO MODIFICATIVO

Em primeiro lugar, para ser um fato modificativo É OBRIGATÓRIA a presença de uma conta de resultado. Existe uma pequena divergência entre as bancas no que tange a esse quesito, porém, até última ordem, a maioria das bancas, sobretudo a banca CEBRASPE, possuem essa exigência.

Logo, você deve concluir que para que exista um fato modificativo, é necessário no MÍNIMO uma conta de resultado e UMA conta patrimonial.

Os fatos modificativos podem ser aumentativos ou diminutivos, aumentativo se apresentar uma conta de receita, ou diminutivo se aparecer uma conta de despesa.

DICA DO SAMUCA: É preferível classificar o fato modificativo por exclusão. Se não possui conta de resultado, é fato permutativo. Se não há uma permuta entre elementos patrimoniais é fato modificativo. Calma. Talvez você não esteja entendendo muita coisa, mas garanto que vai ficar tudo mais claro.

1.4 FATO MISTO

Aí você me pergunta: Samuca, um fato misto também deve haver a presença de conta de resultado? YES. E qual a diferença entre o fato modificativo e o fato misto?

No fato misto há uma junção entre o fato permutativo e o fato modificativo, ou seja, existirá uma permuta entre elementos patrimoniais e também uma conta de resultado.

Atente-se para o fato de que o fato misto também pode ser aumentativo – se houver conta de receita- ou diminutivo- se houver conta de despesa.

➤ **CONCLUSÕES:**

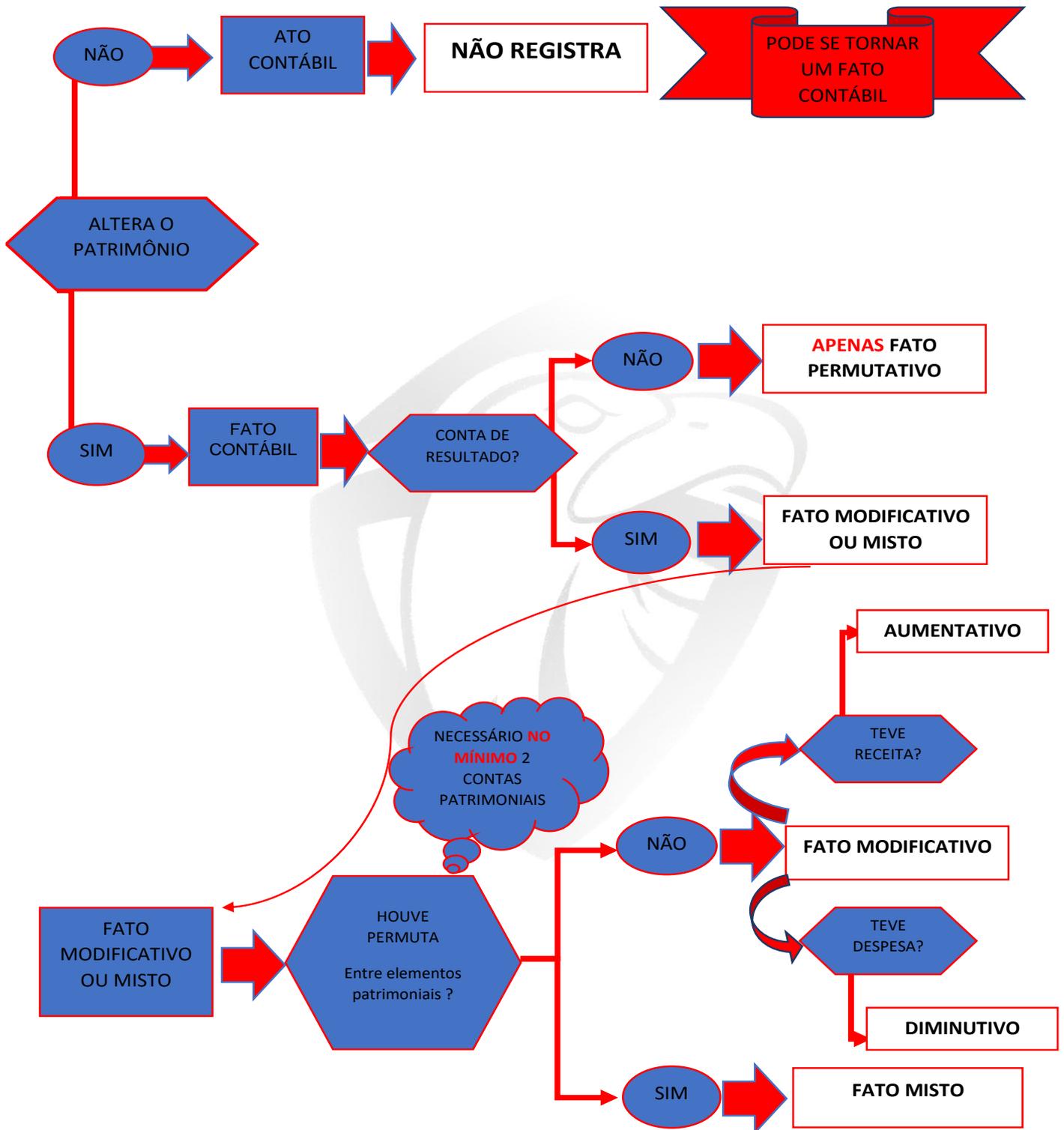
- 1. Para ser um fato misto é necessário no mínimo duas contas patrimoniais? SIM.**
- 2. Se existem duas contas patrimoniais e uma conta de resultado já posso afirmar que é um fato misto? NÃO**

Observe que tem de haver a permuta entre elementos patrimoniais (permutar significa debitar em uma conta e creditar em outra, faremos exercícios logo abaixo)

- 3. Você terá de analisar com calma e seguir os passos.**

Antes dos exercícios, dê uma olhadinha na árvore do fato contábil.

ÁRVORE DO FATO CONTÁBIL





HORA DE PRATICAR

2 QUESTÕES DE RENDIMENTO

(QUESTÃO 01)

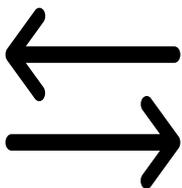
Acerca das contas contábeis e da escrituração contábil, julgue o item.

A compra de veículo à vista representa um fato modificativo aumentativo para a entidade compradora.

Certo () Errado ()

Resolução

Samuca, quando eu ler fato permutativo qual a primeira coisa que deverá vir em minha mente?



PERMUTA

TROCA

ALTERAÇÃO QUALITATIVA NO PATRIMÔNIO

NÃO ALTERAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (oriunda de receita ou despesa)

A compra de veículo à vista representa APENAS um fato permutativo do patrimônio.

Não altera em NADA O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE.

Apenas haverá uma saída de caixa (bem numerário) e uma entrada de um veículo (bem móvel). **ERRADO**

CO

DA

Credita pela Origem

Debita pela Aplicação.

CONTABILIZAÇÃO:

C- CAIXA

D- VEÍCULOS

(QUESTÃO 02)

Julgue os itens, relativo a impactos no patrimônio de uma companhia aberta.

Situação: Um cliente pagou uma duplicata com juros.

A ocorrência dos juros na contabilidade do cliente caracteriza-se um fato modificativo diminutivo, já na contabilidade do fornecedor temos um fato modificativo aumentativo tendo em vista a presença da receita financeira.

Resolução

Meu queridão ou minha queridona, toda questão de fatos contábeis, você terá **obrigatoriamente** que saber e fazer a escrituração do fato.

Então não venha você me dizer que tem dúvida em atos e fatos, na verdade você tem dificuldade com escrituração.

Cuidado com essa porra hein. 😊

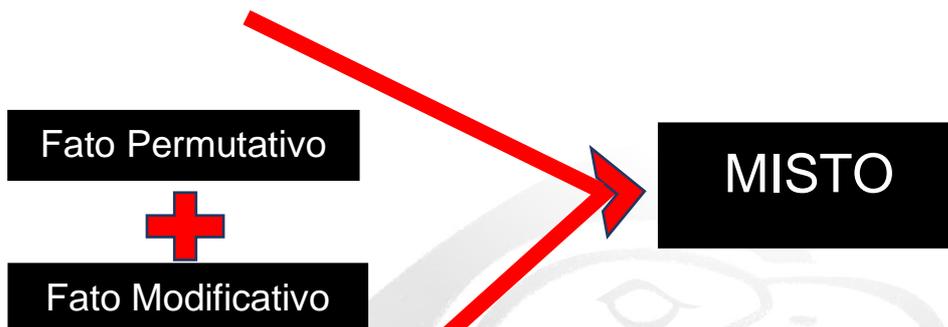
Na contabilidade DO CLIENTE temos um fato MISTO DIMINUTIVO. Vamos entender...



GABARITO:ERRADO

Samuca, o que é um fato misto?

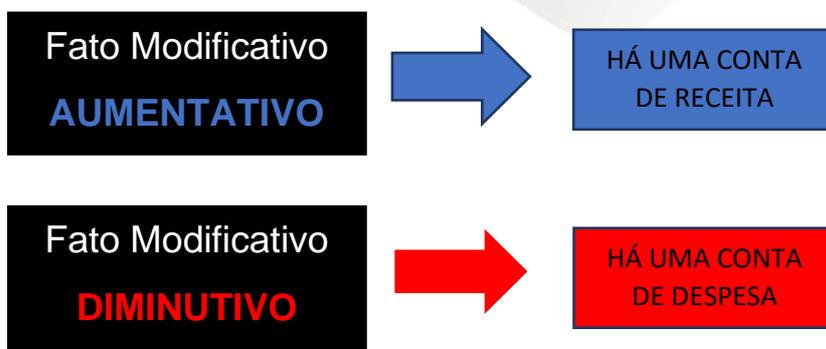
Lembre-se da Suruba (com todo o respeito)



Então, pegue a visão:

Para que ocorra um **fato misto, deve haver, necessariamente**, um fato permutativo e modificativo.

Samuca, o que vai diferenciar um fato misto aumentativo ou diminutivo?

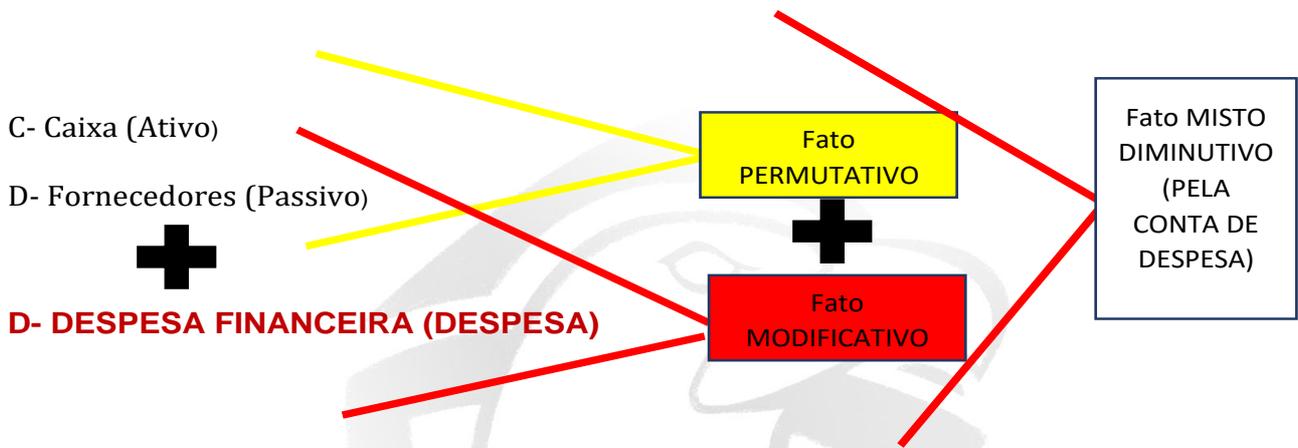


Depois de toda essa conversa, vamos contabilizar...

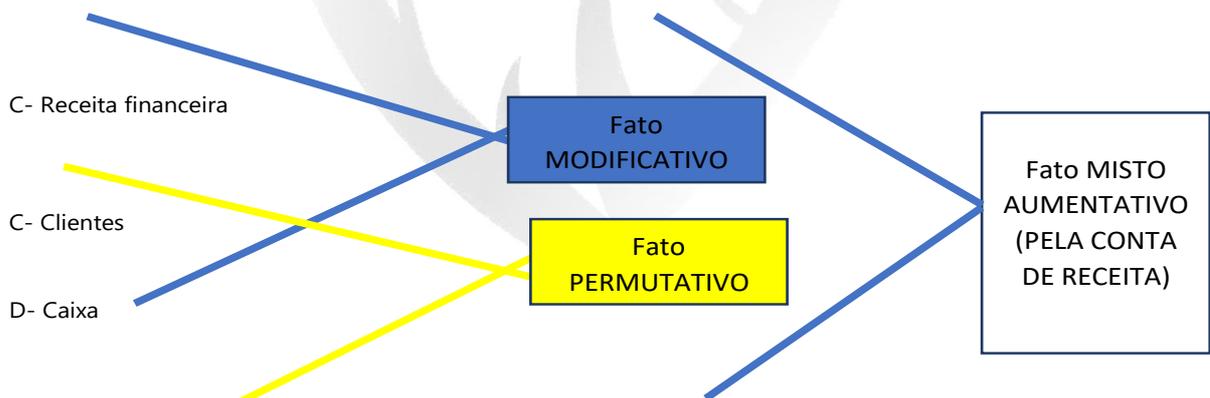


Credita pela Origem

Debita pela Aplicação.



e na contabilidade do FORNECEDOR temos um fato MISTO aumentativo



DICA DO MALVADO: O fato misto, também poderá ser chamado de PERMUTATIVO-MODIFICATIVO



CONCURSEIRO QUE PRETENDE SER POLICIAL NÃO FAZ RATEIO

Todo o material desta apostila (textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Profissão Policial Concursos de acordo com a Lei 9.610/1998. Será proibida toda forma de cópia, plágio, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.